LEI Nº 6.642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA "RUA GERALDO PACHÚ", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 151/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua Geraldo Pachú, denominada pela Lei nº 2.510, de 22 de julho de 1988, estende-se o trecho da Rua Marginal à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461, já existente, entre Rua Guiné Tunes até Avenida Antônio da Silva Nunes, Jardim São Conrado, desta cidade.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

PROJETO Croqui de localização do Prolonagamento da RUA GERALDO PACHU no trecho entre e a Rua Guiné Tunes e Avenida Antônio da Silva Nunes (trecho de Rua já existente) o referido Prolongamento se faz necessário, para denominar o nome de um trecho da Rua Marginal à Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, já existente.

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

ÁREAS:

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Engº SAULO GIAMPIETRO
CREA - 0601713638

Data : 28 / 09 / 2018 | Escala - sem escala

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.